



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

EMENDA ADITIVA Nº 79/2022 AO PROJETO DE LEI
LEI Nº 173/2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica adicionada a seguinte rubrica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, para ser acrescentada na Função Programática Nº 23.334.4019.2.374 – Manutenção dos Polos de Desenvolvimento, dentro da unidade orçamentária 0601 – Secretaria de Desenvolvimento.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua Publicação.

Parauapebas, 12 de dezembro de 2022

João José Trindade
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Objeto: A Secretaria de Desenvolvimento tem como responsabilidade a criação e estruturação dos polos de desenvolvimento de Parauapebas, dentro dessas atribuições está o estímulo a produtividade e a geração de empregos, potencializando a inovação, ampliação da produção da economia em grande escala, bem como a atração de novos empreendedores, empresários, cooperativas e microempreendedores locais e regionais, para que assim a participação de Parauapebas vá além, alcançando a exportação no âmbito nacional e internacional, por meio do investimento em áreas e setores estratégicos, da criação de novas matrizes econômicas e autossustentáveis, do incentivo ao empreendedorismo e à inovação da tecnologia, diante disso é de extrema necessidade que a Secretaria de desenvolvimento possa utilizar a dotação 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, para que assim possa trazer mais celeridade aos seus processos, tendo em vista que a SEDEN possui na sua estrutura corpo técnico para executar tais ações.

Diante disso, vale destacar, que a criação desta dotação não irá prejudicar outras secretarias, tal modificação irá ajudar a Secretaria de Desenvolvimento a ter mais autonomia, podendo assim promover ações concretas visando o desenvolvimento econômico e sustentável do Município de Parauapebas, contribuindo, assim, com o fortalecimento da economia regional, conforme apresentando no PPA 2022-2025.

Dentro da Secretaria de Desenvolvimento existe a necessidade eminente de serviços e projetos que vão ser implantados no ano de 2023, tais como: melhorias do Polo de Desenvolvimento Industrial, Polo de Desenvolvimento Moveleiro e Polo de Desenvolvimento Serralheiro, sendo assim será necessário a realização de obras de infraestrutura e como a Secretaria de Desenvolvimento possui capacidade técnica para realizar tal função o mais indicado é que ela faça o monitoramento de tais ações e contratos que serão firmados.

A lei que institui o plano plurianual do município de Parauapebas é bem clara em sua redação onde cita alguns pontos que foram destacados acima e são importantes para tal solicitação, vejamos:

Art. 4º O PPA 2022-2025 terá como diretrizes:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

VI - A excelência na gestão e o conseqüente aumento da eficiência dos gastos públicos;

VII - o crescimento econômico sustentável;

Sendo assim, Senhores Vereadores, são estas as considerações que justificam o encaminhamento da presente Emenda a esse Egrégio Plenário, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços para que esta solicitação seja atendida, para que assim a Secretaria de Desenvolvimento possa ter autonomia e celeridade para cuidar dos seus processos de estruturação dentro dos Polos de Desenvolvimento do Município de Parauapebas.

Parauapebas, 12 de dezembro de 2022

JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
VEREADOR PP